

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

MEMO Nº 061 /DID/DGPI

Em 11.05.82

De : Antropóloga Maria da Penha
Ao : Sra. Chefe da DID
Assunto : Identificação étnica

CEDI - P. I. B.
DATA 15/10/86
COD PED 03

Em 04/04/82, esteve nesta Divisão, o sr. André Xavier da Silva da localidade de São José, na região da Baixa da Mata, município de Jeremoabo, norte do Estado da Bahia.

André Xavier da Silva diz ser sobrinho de Ângelo Xavier, líder indígena Pankararé, assassinado em Brejo do Burgo.

A localidade de S. José fica a um dia de caminhada de Brejo do Burgo, onde habitam os Pankararé a (cerca de 80 km aproximadamente).

André Xavier da Silva apresentou a seguinte documentação (em anexo) :

1) Carta de 25/07/80 do Serviço Público Estadual Polícia Civil da Bahia, Departamento de Polícia do Interior, apresentando ao sr. Delegado de Polícia de Jeremoabo, André Xavier da Silva, que teria solicitado providências quanto aos prejuízos causados em sua roça de milho, feijão e outras benfeitorias, em abril/79 pelo gado do sr. João Martins de Sá, uma vez que o responsável pelos danos, se negava a pagar os prejuízos.

André Xavier da Silva relatou que esteve cinco vezes na Delegacia de Polícia, sendo que nem mesmo foi recebido pelo Delegado e nenhuma providência foi tomada.

2) Cartão da secretária particular da sra. do Presidente da República acusando o recebimento de carta do sr. André Xavier da Silva, informando ter sido a mesma encaminhada ao GDF para exame do assunto.

3) Carta emitida pelo sr. Francisco Urbano Araújo Filho, secretário - Geral da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG), em 06.04.79, endereçada ao sr. Presidente da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado da Bahia, informando, que o sr. André da Silva, trabalhador rural do município de Jeremoabo, esteve naquela Confederação buscando auxílio para a solução

MINISTERIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI

MEMO nº 061 /DID/DGPI/82

de problemas referente à invasão de suas terras, solicitando portanto o encaminhamento do caso na justiça local ou estadual e a prestação da necessária assistência.

4) Carta de fevereiro/81 do chefe de gabinete da secretaria de justiça, Luiz José de Oliveira, endereçado ao Sr. André Xavier da Silva, acusando o recebimento de expediente do Ministério da Justiça referente a solicitação de providências quanto a invasão de sua propriedade e por estar sendo ameaçado de morte, e informando que aquela secretaria não dispunha de técnicos para prestar-lhes assistência judiciária sugerindo portanto que o interessado procurasse o D. Juiz de Direito e o Promotor Público de Comarca.

5) OF.GM/SA/019 de 17.02.81 assinado pelo sr. Jorge de Albuquerque e Melo, dirigido ao chefe do gabinete do secretário de justiça do Estado da Bahia, informando que tendo em vista as ameaças de morte e perseguição por parte de elementos que invadiram a propriedade do sr. André Xavier da Silva, solicitava a prestação do benefício de assistência judiciária gratuita que o interessado necessitava.

6) OF. GM/SA/0200 de 17.02.81 assinado pelo sr. Jorge de Albuquerque e Melo endereçado ao chefe do Gabinete do Secretário de Segurança Pública do Estado da Bahia, reiterando os termos do Of. GM/SA/629 de 12.07.80, no sentido de atender ao interessado.

7) Declaração para cadastro de imóvel Rural - DP (INCRA) de 27.01.79 determinando uma área total de 44 ha para propriedade rural em pauta.

8) Cópia de documento (certidão) relativa ao inventário do sr. José Barbosa da Silva, avô do interessado, que desde 1857 era proprietário de terras no local denominado São José Freguezia de Santo Antônio da Glória, município da Vila de São João Batista do Jeremoabo.

9) Cópia de Procuração emitida em 14.09.78 pelo sr. André Xavier da Silva aos Advogados Armando Paraguassu Filho e Renato Mário Borges Simões.

Segundo afirmou o sr. André Xavier da Silva, através

deste documento: "eles tomaram meus direitos todos".

10) Relação contendo os prejuízos causados pelo gado na roça, de milho e feijão do sr. André Xavier da Silva.

11) Relação das "Fazendas" existentes em Santo Antônio da Glória, entre elas consta Brejo do Burgo e São José.

12) Relação contendo o nome dos "posseiros", invasores e daqueles que estão querendo se apossar das terras de São José.

Quanto a esta ultima relação temos algumas dúvidas pois de acordo com afirmação do sr. André Xavier da Silva, seriam índios 1) João de Santana; 2) Antonio José de Santana; 3) João Xavier da Silva; 4) Elias; 5) Candido Martins; 6) Manoel de Cândido; 7) Zacarias de Cândido; 8) André Xavier da Silva; 9) José Xavier da Silva; 10) Antonio Pequeno; 11) Anita 12) Pedro e seus familiares; perfazendo uma população aproximada de 95 pessoas.

Enquanto nos pareceu que os invasores seriam: 1) Anésio de Alexandrão; 2) Manoel de Anésio; 3) Ananias; 4) Ana; 5) Pedro; 6) Zezinho; 7) João Zezinho; 8) Manuel de Zezinho; 9) Rosita de Zezinho; 10) Pedro Cândido; 11) Arlindo de Hortêncio; 12) Pebinha; 13) José Silvestre; 14) Pedro Batalha; 15) Roque Baieca; 15) José de João; 16) Nestor; 17) Miguel; 18) Zé de Pedro; 19) Manoel de Gênésio; 20) Baia de Balbino; 21) João de Geralda; 22) Eronides; 23) Negido.

Consideramos ainda que a relação das pessoas que estão querendo se apossar das terras, são aqueles que teriam comprado de alguma forma faixas de terras pertencentes aos posseiros (De acordo com a cópia do documento).

Sabe-se que os primeiros habitantes do atual município de Glória no Estado da Bahia foram os membros da tribo "Maraquitas" e Pankararu.

Provavelmente os Pankararu de Brejo dos Padres e Pankararé de Brejo do Burgo constituíam um único grupo dividido em metades.

Capistrano de Abreu registrou a existência nessa região de uma missão de domínio franciscano com cerca de 80 casais

MINISTERIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI

continuação MEMO nº 061 /DID/DGPI/82

fls. 04

"Quiriris".

Como André Xavier da Silva parece ter parentesco com índios Pankararé de Brejo do Burgo, é possível que esses indivíduos que habitam na baixa da mata, localidade de São José, sejam também Pankararé.

Os primeiros contatos com os índios Pankararé deram-se no séc. XVII através das frentes de penetração de caráter agro-Pastoril em busca de novas pastagens no sertão do São Francisco.

Os Pankararé ao longo dos anos foram sistematicamente expulsos pela população regional, das terras, mais férteis e com fontes d'água para faixas de terra áridas e estreitas.

Tendo em vista que quando a terra é insuficiente para a subsistência torna-se necessária a venda de força de trabalho; constatamos que no caso dos Pankararé de Brejo do Burgo, muitos índios se dirigiram ao centro sul em busca de trabalho assalariado ou às regiões circunvizinhas.

Segundo Darcy Ribeiro, aqueles índios que tendo sofrido uma série de compulsões, conseguem sobreviver, ilhados em meio à população nacional, a cuja vida econômica se incorporam como mão de obra qualificada e barata são incapazes de manter sua integridade étnica, ficando reduzidos ao contingente marginalizado de trabalhadores braçais, pois ao se venderem como mão de obra barata, acabam perdendo a proteção oficial, sob a alegação de que não vivem mais, como "Índios".

A manutenção do campesinato indígena no Nordeste brasileiro, parecer que só será possível com a conservação e garantia de território tribal adequado e suficiente, assegurando-lhes portanto a detenção do principal meio de produção, sendo que adotando essa medida se propiciará um reforçamento de identidade étnica possibilitando-lhes futuramente uma real "integração" à economia regional.

O sr. André Xavier da Silva há cerca de 7 anos luta através dos canais burocráticos da Organização do Serviço Público Federal e Estadual a procura de uma solução para o seu problema, como prova disso, temos o papapelada em anexo, que demonstra a quantidade de documentos para nenhuma solução concreta. Entretanto as reivindicações do Sr. André Xavier da Silva, visam a sua própria subsistên-

cia e a subsistência de sua gente em São José, onde suas terras se encontram invadidas e suas vidas ameaçadas.

Com base nesses dados, não se pode afirmar ou não se esse é, um agrupamento Pankararé, desconhecido e ainda não reconhecido pela FUNAI. Entretanto o assunto merece uma investigação detalhada, caso seja provada a competência da FUNAI deve-se buscar uma solução definitiva para o caso tanto como para os próprios Pankararé de Brejo do Burgo que há anos lutam pelo seu reconhecimento e assistência efetiva da FUNAI em termos de saúde e educação e especialmente lutam por medidas de caráter fundiário que lhes assegure posse definitiva de seu território tradicional.

Sugerimos encaminhamento desse memorando ao DGO para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

M.ª de Paula C. de Almeida

MARIA DA PENHA C. DE ALMEIDA
Antropóloga.

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

Memo. nº 352 /82 - AGESP

07/106/82

Antropóloga MARIA DA PENHA C. DE ALMEIDA
Coordenadora da CPA

Senhora Coordenadora,

Em relação ao Memo. nº 061/DID/DGPI, temos a esclarecer que estivemos em Taguatinga, onde o Sr. ANDRÉ XAVIER DA SILVA estava hospedado, na casa de seu irmão, Sr. LUIS. Este Senhor sofreu, em Brasília, um acidente de trabalho ficando impossibilitado para o exercício de sua função, foi aposentado pelo INPS. O Sr. LUIS se encontra em Taguatinga desde 1956, ou seja há 26 anos.

Segundo informações do Sr. LUIS, ele abandonou a região da Baixa da Mata, S. José, devido aos poucos recursos na região e a falta de terras suficientes para a subsistência, sendo assim, ele como outros parentes, inclusive irmãos, abandonaram a Baixa da Mata, se dirigindo ao Centro-Sul, em especial para São Paulo.

Os próprios líderes Pankararé, informaram, quando já estivemos levantando a situação da área, que várias famílias haviam abandonado o Brejo do Burgo, em direção às regiões circunvizinhas e às cidades do Centro-Sul.

Sabe-se que esse processo migratório vem ocorrendo devido aos problemas de caráter fundiário. As poucas áreas possíveis de agricultura, em Brejo do Burgo, se encontram tomadas por posseiros.

Segundo informações do Sr. ANDRÉ XAVIER DA SILVA, e seu irmão, Sr. LUIS, a família dele é proveniente de Brejo do Burgo, sendo que sua Bisavô, D. MARIANA, teria abandonado o Brejo e se instalado na Baixa da Mata, juntamente com outras famílias de Brejo do Burgo.

ÂNGELO XAVIER, líder indígena Pankararé, assassinado no Brejo, era tio do Sr. ANDRÉ XAVIER e Sr. LUIS.

De acordo com informações do Sr. ANDRÉ XAVIER DA SILVA e Sr. LUIS, devido a proibição da dança do Toré, em S. José, desde a morte da avó dos interessados, não se dança mais o Toré, entretanto no Brejo do Burgo, às escondidas, os Pankararé continuam dançando o Toré.

No relatório a respeito dos índios Pankararé, procuramos demonstrar que quando a FUNAI definisse o problema de caráter fundiário na região, possivelmente muitos daqueles que abandonaram a área, devido a esse mesmo problema, retornariam às suas terras.

É realmente inadmissível se supor que sem os recursos para a própria subsistência no local de origem, essas pessoas permanecem na região a espera de uma solução de caráter fundiário; sendo assim, por terem sido obrigados a abandonar suas terras, e se assalariar em cidades próximas ou não, perdem a proteção social, sob a alegação de que não vivem mais como índios, e ficam irreversivelmente fazendo parte do contingente marginalizado de nossa sociedade.

Em Brejo do Burgo, existe o problema da negação da identidade étnica, pois sem estar definida a situação da terra, é muito difícil continuar se identificando como índio, isto porque a auto-identificação implica no surgimento de estereótipos e preconceitos. A própria discriminação social de que são vítimas, ao serem chamados de "caboclos", etc... é uma prova de sua identidade, e somente resolvendo o problema da terra, é que possibilitaremos um reforçamento desta identidade.

A esposa do Sr. LUIS, nega sua identidade, não realizamos um levantamento genealógico, por considerarmos desnecessário, pois a situação dos índios do nordeste em termos de mestiçagem já é bastante conhecida.

Entretanto, para utilizarmos o critério de auto-identificação étnica dependemos de um levantamento em campo, podendo então nos utilizarmos, das formas de discriminação que eles têm sofrido na região, como prova de sua identidade.

O Estatuto do Índio, estabelece em seu artigo 3º que é índio ou "silvícola" - "Todo indivíduo de origem e ascendência pré-colombiana, que se identifica e é identificado como pertencente a um grupo étnico cujas características culturais o distinguem da sociedade nacional", (grifo meu).

Ora a ascendência pré-colombiana dos moradores de S. José, só pode ser demonstrada através de um levantamento na região e a obtenção de subsídios que comprovem a procedência dos habitantes de S. José, de Brejo do Burgo.

A ascendência pré-colombiana dos índios Pankararé de Brejo do Burgo já foi efetivamente demonstrada, por trabalhos antropológicos, como os trabalhos do Antropólogo CARLOS ALBERTO CAROSO SOARES*.

O Sr. ANDRÉ XAVIER DA SILVA se auto-identifica como índio. O levantamento antropológico na área fez-se necessário para se determinar se ele e os demais que habitam S. José são identificados como tal, pelos Pankararé de Brejo do Burgo.

Tendo em vista que o Sr. ANDRÉ XAVIER DA SILVA, sua esposa e dois filhos, necessitam regressar à S. José, pois a qua se seis meses se encontram em Brasília, para tratamento médico, sendo que seus outros seis filhos, inclusive filhos menores se encontram lá na Baixa da Mata (S. José). Sugerimos que a FUNAI lhes conceda as passagens e que através da 3a. DR se proceda o levantamento antropológico necessário, entretanto me coloco à disposição, caso a 3a. DR não disponha de recursos humanos, no tempo necessário.

Consideramos temerário o retorno do Sr. ANDRÉ XAVIER DA SILVA, sabendo-se que este encontra-se ameaçado de morte em S. José, entretanto dele depende a subsistência de seus filhos menores, e é seu desejo retornar imediatamente.

*Pankararé do Brejo do Burgo: um grupo indígena aculturado, Boletim do Museu de Índio nº 06, Rio de Janeiro, 1977.

Sabendo que nesses casos, haverá demora na solução de seu problema, (Terra), e constatando que o Sr. LUIS e esposa, não têm condição de sustentá-los por longo tempo, naturalmente que isto não foi explicitamente dito, mas pudemos perceber; consideramos viável o atendimento de seu pedido, e que a 3a. DR providencie o mais rápido possível, esse levantamento, pois a situação na área é tensa.

Sugerimos encaminhamento desde Memorando ao DCO.

Atenciosamente,

M. da Penha C. de Almeida

MARIA DA PENHA CUNHA DE ALMEIDA
Antropóloga

AGESP/MPCA/dcs

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO - FUNAI

EM TEMPO:

O Sr. André Xavier da Silva e família (esposa e filha de 04 anos), encontravam-se em Taguatinga na casa de um parente. Entretanto esse parente que era pedreiro, sofreu um acidente de trabalho, ficando aleijado, com o dinheiro de indenização comprou uma casa em Taguatinga, onde vive de uma parca aposentadoria.

Constamos que não havia a mínima condição deles permanecerem nesta casa e desde que tanto o sr. André Xavier da Silva quanto sua esposa necessitavam de assistência médica, resolvemos levá-los para casa do Ceará.

Após o tratamento médico gostariam de obter as passagens de volta para Jeremoabo.

No entanto, certas medidas devem ser tomadas, para que o sr. André Xavier da Silva, que se encontra ameaçado de morte possa voltar à S. José.

Portanto sugerimos que enquanto está sendo prestada, a assistência médica necessária; a 3ª DR e o DGO providencie uma equipe para realizar a identificação étnica e um levantamento da situação das terras em S. José, ressaltando que o principal agressor do sr. André Xavier da Silva, Martins Sá, é protegido do prefeito de Jeremoabo, Dr. Carvalho.

Outro ponto que gostaríamos de ressaltar, é que nos parece que o sr. André Xavier da Silva tem direito a receber uma aposentadoria, devido a isso anexamos cópia de sua carteira de trabalho e documento que atesta tempo de serviço de 1946 a 1953, para que a PJ, analize essa questão.

W. de F. C. de Almeida